



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAMA A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO GESTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Fama, através do Chefe do Executivo, autorizado a firmar convênio com o INSTITUTO GESTO, a qualquer tempo, objetivando a fomentar o turismo no Município.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar e patrocinar o evento a ser realizados entre os dias 22 a 25 de agosto do corrente ano, na praça Sagrado Coração de Jesus, denominado 7ª MOSTRA DE CINEMA DE FAMA 2024.

§1º - O Município de Fama fica autorizado a repassar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Instituto Gesto, bem como se compromete a fazer a limpeza do local.

§2º - O Município de Fama fica autorizado a receber do Instituto Gesto, em contrapartida, a entrada gratuita de toda a população em todos os dias do evento.

Art. 3º. Os encargos que o Município vier a assumir, em razão da execução deste convênio, correrão por conta de dotação própria (dotação 207 13.391.0471.4100.3350.41.00), constante do orçamento vigente, ficando autorizada a sua suplementação, bem como a abertura de crédito adicional.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 06 de junho de 2024.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAMA A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO GESTO, e dá outras providências”**.

Trata-se de convênio para fins de apoio a realização do evento denominado “7ª MOSTRA DE CINEMA DE FAMA 2024”, realizado pelo Instituto Gesto, associação sem fins lucrativos.

Vale ressaltar a importância do evento, que já está consolidado no calendário cultural do município de Fama-MG, e que elevará o nome da cidade a nível nacional.

O presente convênio se justifica por duas grandes razões, em prol do Município de Fama – MG. Inicialmente, devido ao município de Fama receber da do organizador do evento, em contrapartida, a entrada gratuita de toda a população, durante todo o evento. Ademais, esta festa fomentará o turismo local, devido a toda a estrutura e movimentação que o evento desta magnitude exige, gerando empregos diretos e indiretos, bem como um aumento na lucratividade do comércio local.

Sendo assim, o poder Executivo, pede autorização a Vossas Excelências, integrantes do Poder Legislativo Municipal, para que juntos possamos firmar este convênio e ajudar a realizar este grandioso evento.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado, **em Regime de Urgência Urgentíssima**, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo protestos de estima e especial apreço.

Prefeitura Municipal de Fama, 06 de junho de 2024.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal